



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, VISANDO À OFERTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE DIAGNÓSTICOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FREDERICO WESTPHALEN E SEUS DEPENDENTES

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **UNIMED NOROESTE/RS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.647.756/0001-05 com sede na cidade de Ijuí/RS, na Rua Siqueira Couto n.º 93, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **LEANDRO ROBERTO OSS ZAMBON**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 603.532.520-34, portador da cédula de identidade civil sob o n.º 7051014426, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Municipal n.º 2.930 de 12 de maio de 2005, Decreto Municipal n.º 81 de 19 de maio de 2005 e demais legislação Estadual e Federal pertinentes ao objeto contratado, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 75/2016, Processo Licitatório n.º 151/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 212/2016, datado de 31 de outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

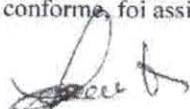
CLÁUSULA NONA - da vigência do contrato: Fica prorrogada a vigência do contrato em 30 (trinta) dias, até 30 de novembro de 2017 em atendimento a solicitação em anexo.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

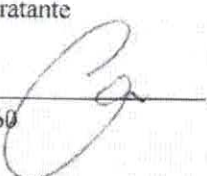
As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.


E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 31 de outubro de 2017.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante


LEANDRO ROBERTO OSS ZAMBON
Representante Legal - Unimed Noroeste/RS
Contratada

Testemunhas:
Carina da Silveira: 
CPF: 016.708.600-60

Débora Cristina Miôr: 
CPF: 040.384.550-50



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS POSSUÍMOS MAIS